

2	Caneta marca texto na cor amarela. Pilot Lumi Color ou similar, devendo esta atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, Inmetro. Marca: MAX PRINT	20 un.	0,69	13,80
3	Marcador para quadro branco, Maxprint ou similar, ponta redonda, cor azul. Marca: CIS	12 un.	1,25	15,00
4	Pincel atômico Pilot ou similar (disponível nas cores azul e vermelha). Marca: JAPAN STAMP	40 un.	0,73	29,20
TOTAL				254,00

PROMITENTE CONTRATADA: PONTO COM COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA				
CNPJ Nº: 08.879.639/0001- 09				
LOTE 03				
Item	Descrição (com marca e modelo)	Quant. (estimativa)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Clips em aço niquelado nº 04 1/0 caixa c/ 100un. Marca: GASFER	50 cx	1,21	60,50
2	Clips em aço niquelado nº 06 1/0 caixa c/ 50un. Marca: ACC	50 cx	1,89	94,50
3	Grampo para grampeador 26/6 cx c/ 1000 und. Marca: ACC	30 cx	0,89	26,70
4	Grampo para grampeador 9/10. Marca: GASFER	04 cx	2,28	9,12
TOTAL				190,82

PROMITENTE CONTRATADA: PONTO COM COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA				
CNPJ Nº: 08.879.639/0001- 09				
LOTE 04				
Item	Descrição (com marca e modelo)	Quant. (estimativa)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Capa para encadernação A4, cor fume. Marca: TECKLINE	200 un.	0,17	34,00
2	Capa para encadernação A4, cor transparente. Marca: TECKLINE	200 un.	0,17	34,00
3	Pasta de papelão cartão duplo c/ ferragem. Marca: POLYCARTI	200 un.	1,76	352,00
4	Pasta de papelão com ferragem. Marca: POLYCART	200 un.	0,72	144,00
5	Pasta plástica com elástico e aba de 2 cm transparente. Marca: POLIBRAS	100 un.	1,37	137,00
6	Pasta plástica com elástico e aba de 4cm transparente. Marca: POLIBRAS	100 un.	2,24	224,00
7	Pasta plástica com elástico 20mm ½ de transparente. Marca: POLIBRAS	100 un.	0,78	78,00
8	Pasta plástica transparente com ferragem plástica, tamanho ofício. Marca: POLIBRAS	100 un.	0,91	91,00
9	Pasta Tam. OFÍCIO AZ Lombo largo, na cor preta, com garra metálica interna cromada e sistema de encaixe macho-fêmea. Marca: FRAMA	50 un.	3,80	190,00
10	Pasta Tam. Memorando AZ Lombo largo, na cor preta, com garra metálica interna cromada e sistema de encaixe macho-fêmea	50 un.	3,80	190,00
TOTAL				1.474,00

PROMITENTE CONTRATADA: PONTO COM COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA				
CNPJ Nº: 08.879.639/0001- 09				
LOTE 05				
Item	Descrição (com marca e modelo)	Quant. (estimativa)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Barbante de algodão 4x10. Marca: GUELMAM	04 rolos	2,60	10,40
2	Cola branca com 90g. Marca: KOALA	40 un.	0,65	26,00
3	Corretivo líquido. Marca: FRAMA	40 un.	0,56	22,40
4	Elastico de borracha natural ou sintético, sem costura Tam(nº) 18. Caixa c/ 25g (Liga). Marca: MAMUTH	30 cx	0,48	14,40
5	Fita Adesiva Durex Grande, transparente, incolor de polipropileno méd. 48mmx50m. Marca: 3M	15 un.	2,16	32,40
6	Fita Adesiva Durex Pequena Transparente, incolor de polipropileno méd. 12mmx30m. Marca: ADERE	15 un.	0,36	5,40
7	Fita Gomada de papel Kraft méd. 50mmx50m. Marca: ADERE	15 un.	6,39	95,85
TOTAL				206,85

PROMITENTE CONTRATADA: PONTO COM COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA				
CNPJ Nº: 08.879.639/0001- 09				
LOTE 06				
Item	Descrição (com marca e modelo)	Quant. (estimativa)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Formulário contínuo branco de 3 vias (2 de papel e 1 de carbono), 240x280mm, 80 colunas. (Caixa c/1.000 folhas) . Marca: DATAPEL	06 cx	59,00	354,00

2	Papel A4 BRANCO; 210x 297 mm, 75g/m². (Caixa com 10 resmas) . Marca: CHAMEX	50 cx	115,00	5.750,00
3	Papel A4 RECICLADO; 210x297mm; 75g/m². Composição: 75% de aparas pré-consumo e 25% de aparas pós-consumo (Caixa com 10 resmas) . Marca: JANDAIA	50 cx	120,00	6.000,00
TOTAL				12.104,00

PROMITENTE CONTRATADA: PONTO COM COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA				
CNPJ Nº: 08.879.639/0001- 09				
LOTE 07				
Item	Descrição (com marca e modelo)	Quant. (estimativa)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Estilete em corpo plástico. Marca: GOLLER	30 un.	0,43	12,90
2	Extrator de grampo. Marca: JAPAN STAMP	30 un.	0,98	29,40
3	Grampeador de mesa, com capacidade de até 25 folhas, para grampo 26/6 (resistente). Marca: SHIMA	30 un.	11,00	330,00
4	Grampeador de mesa com capacidade para grampear até 110 folhas, utiliza grampos 9/10. Marca: SHIMA	04 un.	27,00	108,00
5	Prancheta duratex ofício com prendedor metálico. Marca: SSS	20 un.	5,06	101,20
6	Perfurador de papel. Marca: CONCEPT	20 un.	4,06	81,20
7	Tesoura para uso diverso, sem ponta, com lâmina de aço inox, cabo de polipropileno cor preta, de 5 polegadas, Tramontina referencia 2590 ou similar. Marca: GOLLER	20 un.	2,28	45,60
TOTAL				708,30

Foro: Belém
Data da Assinatura: 27/04/2010.
Ordenador Responsável: Maria Helena Borges Loureiro – Procuradora Geral de Contas do Estado.
Endereço: Av. Duque de Caxias nº 1199, Marco, CEP: 66.093-400, Belém/PA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 199795
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Presencial nº. 040/2010-MP/PA, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ORNAMENTAÇÃO.
- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor global:
EMERSON WELBY C TORRES – ME (BEM ME QUER) – R\$ 40.000,00
Belém, 28 de Janeiro de 2011
Jamyille Hanna Mansur
Pregoeira

PORTARIA Nº 031/2010-MP/PJCAP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 199690
PORTARIA Nº 031/2010-MP/PJCAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Promotor de Justiça Dr. Nadilson Portilho Gomes, Titular da 2ª Entrância da Promotória de Justiça de Capanema, infra-firmado, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:
CONSIDERANDO, que na visita feita pelo Ministério Público do Estado do Pará, Promotoria de Justiça de Capanema, realizada no prédio onde funciona o PETI em Mirasselas, zona rural, neste município de Capanema, no dia 03 de novembro de 2010, fora constatado que a mesma funciona em imóvel precário, com problemas na estrutura física (cupins, ripas podres, telhas prestes a cair), com reduzida ventilação, com calor insuportável, faltando mobiliário adequado e básico, com ausência de espaço para lazer, recreação e esportes, falta de merenda suficiente, dentre outros problemas ocasionados pela estrutura do local e o desconforto do calor;
CONSIDERANDO, que tal situação descrita, além de estar causando prejuízos à educação, compromete os futuros dos estudantes;
CONSIDERANDO, que a necessária verificação de violações do princípio da legalidade administrativa e de outros, em especial ligados à educação, in casu reclamam a formação de um instrumento apuratório próprio em relação aos fatos acima descritos, o qual poderá redundar em outras medidas pertinentes, tais como a propositura de Ação Civil Pública e/ou outras medidas que se fizerem cabíveis o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Representante, com fulcro nos artigos 129, itens II e III da CF/88, arts. 26, item I e 27 da Lei 8.625/93; e §1º do art. 8º, da Lei 7.347/85, Lei nº 9.394/96 (LDB) E Lei nº 8069/90;
RESOLVE:

INSTAURAR, o presente INQUÉRITO CIVIL nº 031/2010-MP/PJCAP e, em consequência, determinar, desde já, sem prejuízos de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:
1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria e a devida comunicação, via ofício da instauração e início do inquérito civil ao Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça, “ex vi” do art. 19, “a” da Instrução 04/91-PGJ, bem como ao Centro de Apoio Operacional de defesa dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos, em cumprimento ao disposto no art. 5º da PORTARIA Nº 610/96-PGJ e art. 12 da Portaria 582/03-PGJ, inclusive aos CAO’s Cível, da Infância e Juventude, e Cidadania, remetendo-lhes, em anexo, cópia da presente Portaria;
2. Junte o relatório de visita e fotos tiradas;
3. Requisitem-se informações da Secretária Municipal de

Educação;
4. Nomeio o Sr. IVAN NAZARENO, para servir como Secretário, dispensando-o do compromisso legal em razão do vínculo Administrativo que possui com o Ministério Público do Estado do Pará;
5. Retornem os autos a esta Presidência para ulteriores deliberações.
REGISTRADA E PUBLICADA, CUMpra-SE.
Capanema/PA, 03 de novembro de 2010.
NADILSON PORTILHO GOMES
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 048/2010-MP/PJCAP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 199692
PORTARIA Nº 048/2010-MP/PJCAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Promotor de Justiça Dr. Nadilson Portilho Gomes, Titular da 2ª Entrância da Promotória de Justiça de Capanema, infra-firmado, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:
CONSIDERANDO, que na visita feita pelo Ministério Público do Estado do Pará, Promotoria de Justiça de Capanema, realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Raimunda Martins Queiroz Braga, localizada na Comunidade São Leandro, zona rural, neste município de Capanema, no dia 25 de novembro de 2010, fora constatada a ausência de banheiros adequados e suficientes para os alunos, havendo necessidade de poço próprio, de proteção com tela da quadra que fica atrás da escola, salas com reduzida ventilação, entre outros problemas;
CONSIDERANDO, que tal situação descrita, além de estar causando prejuízos à educação, compromete os futuros dos estudantes;
CONSIDERANDO, que a necessária verificação de violações do princípio da legalidade administrativa e de outros, em especial ligados à educação, in casu reclamam a formação de um instrumento apuratório próprio em relação aos fatos acima descritos, o qual poderá redundar em outras medidas pertinentes, tais como a propositura de Ação Civil Pública e/ou outras medidas que se fizerem cabíveis o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Representante, com fulcro nos artigos 129, itens II e III da CF/88, arts. 26, item I e 27 da Lei 8.625/93; e §1º do art. 8º, da Lei 7.347/85, Lei nº 9.394/96 (LDB) E Lei nº 8069/90;
RESOLVE:

INSTAURAR, o presente INQUÉRITO CIVIL nº 048/2010-MP/PJCAP e, em consequência, determinar, desde já, sem prejuízos de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:
1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria e a devida comunicação, via ofício da instauração e início do inquérito civil ao Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça, “ex vi” do art. 19, “a” da Instrução 04/91-PGJ, bem como ao Centro de Apoio Operacional de defesa dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos, em cumprimento ao disposto no art. 5º da PORTARIA Nº 610/96-PGJ e art. 12 da Portaria 582/03-PGJ, inclusive aos CAO’s Cível, da Infância e Juventude, e Cidadania, remetendo-lhes, em anexo, cópia da presente Portaria;
2. Junte o relatório de visita e fotos tiradas;
3. Requisitem-se informações da Secretária Municipal de Educação;
4. Nomeio o Sr. IVAN NAZARENO, para servir como Secretário, dispensando-o do compromisso legal em razão do vínculo Administrativo que possui com o Ministério Público do Estado do Pará;
5. Retornem os autos a esta Presidência para ulteriores deliberações.
REGISTRADA E PUBLICADA, CUMpra-SE.
Capanema/PA, 25 de novembro de 2010.
NADILSON PORTILHO GOMES
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 049/2010-MP/PJCAP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 199695
PORTARIA Nº 049/2010-MP/PJCAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Promotor de Justiça Dr. Nadilson Portilho Gomes, Titular da 2ª Entrância da Promotória de Justiça de Capanema, infra-firmado, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:
CONSIDERANDO, que na visita feita pelo Ministério Público do Estado do Pará, Promotoria de Justiça de Capanema, realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental R-52 (Firmiro Herculano), localizada no Km 09, da rodovia Capanema/Bragança, zona rural, neste município de Capanema, no dia 25 de novembro de 2010, fora constatada a necessidade de reforma do prédio, o qual possui cupins, não havendo muro, faltando mobiliário básico, sendo a água servida aos alunos não tratada, não existindo ventilador instalado, não havendo espaço suficiente no local, entre outros problemas;
CONSIDERANDO, que tal situação descrita, além de estar causando prejuízos à educação, compromete os futuros dos estudantes;
CONSIDERANDO, que a necessária verificação de violações do princípio da legalidade administrativa e de outros, em especial ligados à educação, in casu reclamam a formação de um instrumento apuratório próprio em relação aos fatos acima descritos, o qual poderá redundar em outras medidas pertinentes, tais como a propositura de Ação Civil Pública e/ou outras medidas que se fizerem cabíveis o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Representante, com fulcro nos artigos 129, itens II e III da CF/88, arts. 26, item I e 27 da Lei 8.625/93; e §1º do art. 8º, da Lei 7.347/85, Lei nº 9.394/96 (LDB) E Lei nº 8069/90;
RESOLVE:

INSTAURAR, o presente INQUÉRITO CIVIL nº 049/2010-MP/PJCAP e, em consequência, determinar, desde já, sem prejuízos de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:
1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria e a devida comunicação, via ofício da instauração e início do inquérito civil ao Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça, “ex vi” do art. 19, “a” da Instrução 04/91-PGJ, bem como ao Centro de Apoio Operacional de defesa dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos, em cumprimento ao disposto no art. 5º da PORTARIA Nº 610/96-PGJ e art. 12 da Portaria 582/03-PGJ, inclusive aos CAO’s Cível, da Infância e Juventude, e Cidadania, remetendo-lhes, em anexo, cópia da presente Portaria;
2. Junte o relatório de visita e fotos tiradas;
3. Requisitem-se informações da Secretária Municipal de